

PORTARIA nº 389/2013 – DG, 16 de julho de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº11.676.383-4,

RESOLVE:

I- Manter as retenções da multa de mora por atraso na entrega do material, no valor de R\$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), referente ao Pregão Presencial nº07/2012 Lote 01 (Contrato nº76/2012), com prazo de entrega em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme Anexo I, do Edital e Cláusula Primeira §1º, do Contrato, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da **empresa Tombini Soluções para Escritório Ltda, CNPJ 81.233.439/0001-66.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR